

EDITAL Nº 02/2026/CET - Abertura

PROCESSO Nº 23106.027825/2026-36

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E AUXÍLIOS -

1. FINALIDADE

Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, o CENTRO DE EXCELÊNCIA EM TURISMO, CET, da Universidade de Brasília - UnB torna público o presente Edital que visa à seleção de BOLSISTAS para atuar no Projeto intitulado "Desenvolvimento de Estratégias Metodológicas para a Implantação da Política Nacional de Qualificação no Turismo (PNQT) no território brasileiro e elaboração de um protótipo da Escola Nacional de Turismo no Estado do Piauí", oriundo do Termo de Execução Descentralizada nº 985434/2025 (processo SEI 23106.102908/2025-31), celebrado entre o Ministério do Turismo (MTur) e a Universidade de Brasília (UnB), em 21 de novembro de 2025; na condição de apoio operacional à pesquisa, conforme condições e especificações estabelecidas no presente Edital e em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018 e demais normas aplicáveis ao tema e o Contrato celebrado entre a UnB e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC), processo SEI: 23106.119333/2025-95.

2. PUBLICO ALVO

2.1 O presente Edital visa selecionar 1 (um) estudante de Licenciatura em Ciência da Computação da Universidade de Brasília (UnB), para compor a equipe de pesquisa do projeto supracitado, na seguinte modalidade: Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I).

3. DISPOSICOES PRELIMINARES

3.1. O presente Processo Seletivo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições e dispositivos estabelecidos neste Edital.

3.2. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3. O candidato deverá possuir disponibilidade de tempo e os insumos (materiais e intelectuais) necessários ao cumprimento das atividades presenciais e remotas.

3.4. Os Bolsistas selecionados receberão auxílio financeiro mensal Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

#### 4. DOTACAO ORCAMENTÁRIA

4.1. A dotação orçamentária deste edital é oriunda do Termo de Execução Descentralizada nº 985434/2025, citado acima.

4.2. O prazo de validade deste edital é de até 6 (seis) meses, limitado à duração dos recursos dispostos no item 4.3 e à vigência do TED;

4.2.1. Os prazos de vigência poderão ser prorrogados para atender demandas do Projeto, mediante acordo entre o Ministério do Turismo e a UnB.

4.3. A dotação orçamentária prevista no presente edital é de R\$ 9.000 (nove mil reais)

4.4. É facultado ao Coordenador do Projeto o aporte de mais recursos ao presente edital, caso necessário, decorrente das necessidades do decorrer do projeto.

#### 5. DOS REQUISITOS E CONDICOES PARA O PROPONENTE

5.1. Descritivo da vaga: Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)

5.2. Meta: apoio a Apoio à Pesquisa e Criação do Curso EaD.

5.3 A(o) candidata(o) deve ter cursado obrigatoriamente com aprovação as disciplinas: Organização da Educação Brasileira, Libras básico, Algoritmos e Programação de Computadores I.

5.3 Atividades:

5.4.1. Apoiar aos pesquisadores nas atividades de criação de cursos EaD dentro do âmbito do projeto;

5.4.2. Dar suporte ao desenvolvimento de conteúdos, materiais pedagógicos e recursos de ensino;

5.4.3. Auxiliar na elaboração de design, diagramação e formatação dos conteúdos elaborados pelos pesquisadores;

5.5. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente edital.

5.6. O CENTRO DE EXCELÊNCIA EM TURISMO e a Coordenação do Projeto não se responsabilizam pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.7. As informações prestadas no ato da inscrição, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

5.8. Não será possível substituir os dados da solicitação após ser enviada.

## 6. SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

6.1. Candidaturas com documentação incompleta ou inadequada serão desclassificadas.

6.2. A classificação das candidaturas se dará conforme critérios acadêmicos;

6.3. Avaliação curricular pelo Coordenador do Projeto considerando critérios objetivos de compatibilidade acadêmica em relação ao Currículo e área de atuação e os objetivos do Projeto, que pré-selecionará a(o)s interessada(o)s.

6.4. Entrevista à(o)s pré-selecionada(o)s.

## 7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, pelo encaminhamento dos documentos listados no item 7.3 com a identificação da candidatura à vaga através de e-mail para o endereço eletrônico [bolsastedmtur@gmail.com](mailto:bolsastedmtur@gmail.com) conforme o cronograma.

7.2. As inscrições realizadas após a data e horário estipuladas no cronograma não serão aceitas.

7.3. No assunto do e-mail deverá ser preenchido com: "**Candidatura Vaga Edital nº 02/2026 CET**)" e anexa a mensagem deve conter os seguintes documentos:

- a) Cópia legível e colorida, frente e verso, do documento de identidade e do CPF.
- b) Histórico Escolar emitido nos últimos 15 dias;
- c) Curriculum lattes atualizado nos últimos 15 dias;

7.4. Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

7.5. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no Curriculum vitae, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.

7.6. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

7.7. A UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

7.8. Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.

7.9. Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato "PDF".

7.10. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.

7.11. Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.

7.12. Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Candidaturas com documentação incompleta ou inadequada serão desclassificadas.

8.2. O atendimento das solicitações será limitado aos recursos disponíveis no item 4.3.

8.3. A seleção do bolsista ocorrerá em 02 (duas) etapas:

8.4. ETAPA 1 – Análise Curricular: Serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e os requisitos obrigatórios e desejáveis. Avaliação curricular pelo Coordenador do Projeto considerando critérios objetivos de compatibilidade acadêmica em relação ao Currículo e área de atuação e os objetivos do Projeto.

8.5. ETAPA 2 – Entrevista: Consistirá na avaliação da experiência e do domínio dos conteúdos previstos nas atividades.

8.6. Somente serão convocados para a entrevista os candidatos selecionados na ETAPA 1 e que atenderem os requisitos dispostos neste Edital.

8.7. A análise curricular terá caráter ELIMINATÓRIO.

8.8. A entrevista terá caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, observando os seguintes critérios:

#### 8.8.1. ENTREVISTA

a. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Relação entre motivação e as experiências apresentadas a fim de verificação quanto a aptidão para o desenvolvimento das atividades.

PONTUAÇÃO: 0 a 30

b. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: b. Desenvoltura na comunicação

PONTUAÇÃO: 0 a 10

c. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Disponibilidade e flexibilidade de horário

PONTUAÇÃO: 0 a 10

d. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Atendimento aos requisitos obrigatórios e desejáveis

PONTUAÇÃO: 0 a 30

e. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Concordância com a metodologia utilizada no projeto

PONTUAÇÃO: 0 a 10

f. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Demonstração de comprometimento com a pesquisa

PONTUAÇÃO: 0 a 10

TOTAL DE PONTOS: 100

8.9. A entrevista será realizada virtualmente em plataforma a ser definida pelo Supervisor Acadêmico/Coordenador do Projeto.

8.10. A(o)s candidata(o)s classificados para a Entrevista, serão comunicados através do e-mail encaminhado para a inscrição e será notificado acerca do dia, horário e link para acesso a plataforma de realização da entrevista.

8.11. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a entrevista será eliminado do Processo Seletivo.

8.12. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final nas entrevistas.

## 9. CRITERIOS DE DESEMPATE

9.1. Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota Final, na ETAPA 2.

9.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem.

9.3. Maior pontuação na alínea "a" da ETAPA 2 – Entrevista.

9.4. Maior idade.

## 10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<b>Datas</b>	<b>Atividades</b>
30/03/2026 a 03/04/2026	Período de solicitação de inscrição (ETAPA 1)
07/04/2026	Divulgação do resultado preliminar da ETAPA 1 e convocação para entrevista
09/04/2026 e 10/04/2026	Entrevistas
10/04/2026 (até 24h)	Divulgação do resultado das entrevistas – ETAPA 2
13/04/2026	Prazo para interposição de recurso
14/04/2026	Resultado final

## 11. PERIODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

11.1. As atividades serão desempenhadas no período de 5 meses, com possibilidade de interrupção ou de prorrogação em caso de necessidade e/ou interesse do projeto e a critério da Coordenação do Projeto.

11.2. As atividades a serem executadas no Projeto serão orientadas pelo Supervisor Acadêmico/Coordenador do Projeto.

## 12. DO REPASSE DE RECURSOS

12.1. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no PLANO INDIVIDUAL DE PESQUISA, a ser disponibilizado pelo Coordenador do Projeto.

## 13. DA AVALIACAO E PRESTACAO DE CONTAS

13.1. A avaliação dos bolsistas é periódica com a apresentação de resumo das atividades desenvolvidas a cada mês.

13.2. A prestação de contas é realizada ao Supervisor Acadêmico/Coordenador do Projeto e deve ser feita mediante apresentação do produto da pesquisa científicas e tecnológicas ou do comprovante das atividades realizadas.

13.3. O tipo do produto/comprovante a ser aceito como prestação de contas deve ser:

13.4. Relatório de pesquisa.

## 14. DISPOSICOES GERAIS

14.1. Para maiores informações ou dúvidas sobre o Projeto de Pesquisa referenciado no presente edital poderão ser solicitadas à coordenação do projeto no e-mail [bolsastedmrtur@gmail.com](mailto:bolsastedmrtur@gmail.com).

14.2. Para concorrer ao presente edital, o solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.

14.3. Os casos não previstos neste edital, serão submetidos à análise da Coordenação Geral/ Supervisor Acadêmico do Projeto.

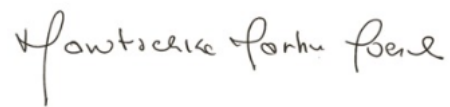
14.4. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Projeto, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de

qualquer natureza.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela direção do Centro de Excelência em Turismo.

14.6. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

BRASÍLIA, 19 DE MARÇO DE 2026

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Marutshka Martini Moesh". The signature is written in a cursive style with some loops and flourishes.

PROFESSORA DRA. MARUTSHKA MARTINI MOESH

DIRETORA DO CET